

LEI Nº. 1.915/76

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro decrete e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento do corrente exercício, para atendimentos:

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	239.570,85
3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01 - Impressos, livros e materiais de expediente	15.000,00
02 - Combustíveis e lubrificantes	15.000,00
3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01 - Serviços de comunicações	12.000,00
05 - Publicações diversas	4.000,00
11 - Propaganda e publicidade	6.000,00
3.1.4.0-00 - ENCARGOS DIVERSOS	
04 - Aluguéis diversos	18.800,00
07 - Despesas de pronto pagamento	30.000,00
09 - Para atendimento ao Tiro de Guerra	2.000,00
10 - Indenizações trabalhistas	15.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01 - Impressos, livros e material de expediente	10.000,00
02 - Para os próprios municipais	15.000,00
3.1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 - Conservação de motores e pertences	5.000,00
04 - Serviços do trânsito	5.000,00
07 - Luz e energia para iluminação pública	60.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-00 - MATERIAL DE CONSUMO	
01 - Impressos, livros e material de expediente	10.000,00
05 - Materiais diversos	25.000,00



3.1.4.0-00	- ENCARGOS DIVERSOS	
	01 - Despesas de pronto pagamento	3.000,00
3.2.1.0-00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	04 - AUXÍLIO AO ESPORTE AMADOR	1.500,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	01 - Construção e melhoramentos de prédios Escolares	50.000,00

UNIDADE - 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	01 - Combustíveis e lubrificantes	150.000,00
	02 - Serviço de garage	2.000,00
	04 - Peças e acessórios para máquinas e Veículos	120.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	01 - Recuperação e conservação de máquinas e veículos	105.000,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	01 - Construção e restauração de estradas	40.200,00
4.1.3.0-00	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	01 - Equipamentos rodoviários, máquinas e veículos	140.000,00

UNIDADE - 08 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	02 - Combustíveis e lubrificantes	10.500,00
3.2.1.0-00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	03 - Assistência social em geral	2.000,00
	05 - A Campanha de Alimentação Escolar	1.850,00
3.2.5.0-00	- CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	01 - Pasep	58.600,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	01 - Construção e melhoramentos de Posto Saúde Municipal	40.000,00

UNIDADE - 09 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
	02 - Combustíveis e Lubrificantes	126.000,00
	04 - Material para Serviços Diversos	80.000,00
3.1.3.0-00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	03 - Carretos diversos	103.000,00
4.1.1.0-00	- OBRAS PÚBLICAS	
	02 - Ampliação de Rede de Iluminação Pública	15.000,00
	03 - Construção de praças, parques e Jardins	40.000,00

UNIDADE - 10 - SUPERINTENDÊNCIA E PAVIMENTAÇÃO

3.1.2.0-00	- MATERIAL DE CONSUMO	
------------	-----------------------	--






01 - Materiais para Serviços Diversos	15.000,00
3/1.3.0-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
02 - Serviços diversos	15.000,00
3.1.4.0-00 - ENCARGOS DIVERSOS	
01 - Despesas de pronto pagamento	20.000,00
T O T A L	<u>1.626.020,85</u>

ART. 2º - Para cumprimento do artigo anterior desta lei fica o poder executivo autorizado a levar a importância de CR\$ 1.626.020,85 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, VINTE CRUZEIROS E OITENTA CINCO CENTAVOS) a crédito do superavit financeiro do corrente exercício, conforme certidão anexa.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
30 DE NOVEMBRO DE 1976.


DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal